

RESTRIÇÃO TEMPORÁRIA DO USO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DO ALANHOSA

A Câmara Municipal de Chaves, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 24º, nº 3, alínea a) do Decreto-Lei nº 69 de 2023, de 21 de agosto que, os resultados analíticos obtidos no âmbito do Plano de Vigilância Sanitária para o ano de 2026 efetuada à água da rede pública na **Freguesia de Nogueira da Montanha - Sistema da Alanhosa** com data de colheita de 1 de junho de 2026, fornecida a todos os prédios situados nesta zona de abastecimento e servidos por este sistema público de distribuição, não estão conformes.

Assim, por determinação da Autoridade de Saúde desde o dia 03 de junho de 2026, informa-se a população do seguinte:

1. Ponto de amostragem

- Domicílio - Junto da Capela

2. Identificação do Perigo e Causas

- Detetou-se um perigo potencial para a saúde humana devido a contaminação bacteriológica na origem, devido a uma avaria no sistema de tratamento.

3. Valores Paramétricos Excedidos

- As análises laboratoriais indicaram que os seguintes parâmetros ultrapassaram os valores fixados na lei:

Bactérias Coliformes: 410 NMP/100mL | VP: 0 NMP/100mL

Enterecocos: 40 UFC/100mL | VP: 0 UFC/100mL

4. Medidas Corretivas e Mitigação Adotadas

- A entidade gestora procedeu à reparação do sistema de tratamento, tendo igualmente reforçado a dosagem do desinfetante residual e assegurado o respetivo controlo operacional.

5. Recomendações da Autoridade de Saúde

- De acordo com orientações da Autoridade de Saúde, não deve ser consumida água para consumo humano. É permitida a utilização para descargas sanitárias e limpezas.

6. Atualização das Informações

- As recomendações e dados deste aviso serão atualizados através do nosso website www.chaves.pt, à medida que os resultados das novas análises forem disponibilizados.

